

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE JUNHO DE 2016

Nº 117

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.581, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a cooperação entre o Sistema Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante/RN e o Município para execução de obra pública e transferência de ativos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Gonçalo do Amarante/RN autorizado a transferir ao Sistema Autônomo de água e Esgotos de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE, os ativos correspondentes à execução do Sistema Adutor de Distribuição de Água do Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves e Ampliação dos Sistemas de Distribuição.

Art. 2º. Havendo a transferência dos ativos nos termos do art. 1º, o SAAE ressarcirá os investimentos realizados pelo Município necessários à execução do contrato, bem como suportará o ônus financeiro para conclusão do Sistema Adutor, caso seja necessário.

Art. 3º. A transferência de ativos e os direitos e obrigações correspondentes serão regulamentados através de convênio a ser celebrado entre o Município e o SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Lei.

§1º. Os valores dos ativos despendidos pelo Município para execução da obra do Sistema Adutor, tais como os reajustes, as readaptações da obra e desapropriações, constarão no anexo I desta Lei.

§2º. Os valores dos reajustes em função da variação durante a obra, serão calculados ao final da mesma, e podem ser objeto de parcelamento, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE, desde que ocorra mediante aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN autorizando tal operação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 675, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Chefia do Departamento de Patrimônio e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATÁLIA KELLY DA SILVA para exercer o cargo de Chefia de Departamento de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 684, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº681/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 681/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453/2016-A.P., de 20 de Junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora JOANA DARC CANÁRIO DE LIMA, Matrícula nº 5718, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.06.2016, pela Portaria nº 016/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454/2016-A.P., de 20 de Junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Matrícula nº 5726, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.06.2016, pela Portaria nº 017/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 456/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 638/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MIRANDA, Matrícula 6111, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05 de Julho de 2016 à 05 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA KEYLLAN. DA SILVA, Matrícula 11576, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.06.2016 à 22.06.2016, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a LORENA DE CASTRO MESQUITA, Matrícula 11162, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.06.2016 à 16.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.06.2016 à 01.07.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a IVONETE BEZERRA DA SILVA, Matrícula 7394, de 10.06.2016 à 08.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 460/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a NEIRE JANE RAMOS PATRICIO GONÇALVES, Matrícula 6512, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 07.06.2016 à 10.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 11.06.2016 à 06.07.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSÉ ARLINDO MIGUEL DA SILVA, Matrícula 8182, de 28.05.2016 à 26.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA TEREZILDA DIAS DE MOURA, Matrícula 9131, de 15.06.2016 à 13.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ELAINE CRISTINA DA SILVA, Matrícula 12450, de 09.06.2016 à 18.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 19 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, de 12.06.2016 à 11.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a KARLA KATYANE DINIZ RODRIGUES, Matrícula 9666, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.06.2016 à 15.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.06.2016 à 25.06.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA VALCIMAR MIRANDA DE MELO, Matrícula 12190, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.05.2016 à 12.06.2016, devendo retornar as suas funções em 13 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 467/2016-SEMA, de 22 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 127/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELLY TEREZA DA SILVA, Matrícula 12152, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.06.2016 à 21.06.2016, devendo retornar as suas funções em 22 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 468/2016-SEMA, de 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 75/2014-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE, Matrícula 9806, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05 de Julho de 2016 à 05 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 469/2016-SEMA, de 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 767/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDINALVA COELHO MACHADO, Matrícula 6524, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Julho de 2016 à 01 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470/2016-SEMA, de 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 592/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JANILTA DOS SANTOS MOURA, Matrícula 9547, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Julho de 2016 à 01 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471/2016-SEMA, de 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 234/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROSINETE DE SOUZA, Matrícula 9742, Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Julho de 2016 à 01 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2016-SEMA, de 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 925/2016 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA, Matrícula nº 9896, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 22 de Junho de 2016 à 22 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 473/2016-SEMA, de 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 963/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALESSANDRA ROLIM DE SOUSA, Matrícula 12323, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 02.06.2016 à 28.11.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante Estado Do Rio Grande Do Norte – Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Attalus Tec. da informação Ltda, CNPJ/MF nº 03.153.813/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de consultoria, treinamento, digitalização, virtualização e fornecimento de licença de uso, implementação, capacitação, hospedagem e assessoria de sistema para gestão de unidades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 30 de Junho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Agosto de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.– da dotação orçamentária: Unidade: 02.004 – Secretaria M. de Administração, Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Junho de 2016.
 Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante
 George Bulhões de Lima p/ contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante Estado Do Rio Grande Do Norte – Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Attalus Tec. da informação Ltda, CNPJ/MF nº 03.153.813/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço de suporte técnico e evolução do sistema para gerenciamento jurídico e processual da Procuradoria Municipal, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 de Junho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Agosto de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.– Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.022 - Procuradoria Geral – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.138 – Aquisição e manutenção de sistema a. de dados;; FONTE DE RECURSOS: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2016.
 Polion Torres p/ contratante
 George Bulhões de Lima p/ contratada

**RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016**

Recorrente(s): COMPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS – EIRELI - EPP; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA; Parecer: Recursos indeferidos; Comunicamos que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será no próximo dia 01/07/2016, às 09 horas na sala da CPL/PMSGGA

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2016.
Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
Secretário Municipal de Finanças.

EXECUTIVO/CONVÊNIO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 002/2014 E
RESPECTIVO TERMO ADITIVO**

O município de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcante, nº. s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Marluce de Paula Araujo, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2014 – Processo 604/2014 e aditivos firmados para o funcionamento do polo da Universidade Aberta do Brasil, com o locador EDIVAL FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF 026.482.104-15, com fulcro no art. 79, XII, da Lei 8.666/93 e considerando os fundamentos constantes do Processo Administrativo 1511120031. Fica facultado ao locador/contratado a apresentação de defesa no prazo legal, a contar da data da publicação desta.

São Gonçalo do Amarante, 30/04/2016
Maria Marluce de Paula Araujo
Secretária de Educação

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br